

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Itajaí/SC, através da Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência Assistência Social e a Universidade do Vale do Itajaí para ações de mútua colaboração no atendimento de migrantes, bem como na realização de programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, sociais, culturais e jurídicos.

Por este instrumento, o Município de Itajaí, através da Secretaria de Assistência Social, através do **Centro de Referência Assistência Social**, doravante denominado **CRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, bairro Vila Operária – Itajaí/SC – CEP: 88304-053, representada neste ato pela Secretária Municipal Neusa Maria Vieira Geraldí, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, com sede na Rua Uruguai nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, na cidade de Itajaí/SC, doravante denominada simplesmente de **UNIVALI**, neste ato representada por seu Presidente e Reitor, prof. Dr. VALDIR CECHINEL FILHO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, no que couber, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, demais atos normativos e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, sociais, culturais e jurídicos com o propósito de atendimento a migrantes, desenvolvendo projetos e ações de interesse comum.

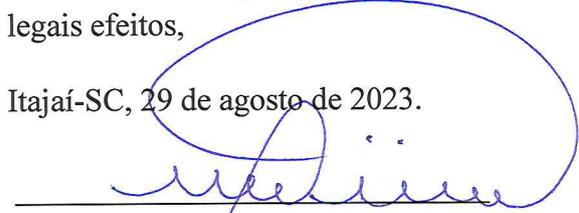
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

A mútua cooperação entre os partícipes visa, ainda:

- a) a promoção do acesso a serviços de atendimento jurídico, administrativo, psicológico, integração cultural e laboral de populações vulneráveis e organizações sociais por meio de iniciativas conjuntas entre o CRAS e a UNIVALI;
- b) ao auxílio na defesa dos interesses sociais e jurídicos de grupos vulneráveis, especialmente na temática de migração e refúgio, comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais, entre outras;
- c) à organização de atendimento comum em caráter regular ou projetos especiais voltados a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade socioeconômica,

E, por estarem assim, justas e conveniada, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos,

Itajaí-SC, 29 de agosto de 2023.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária Municipal NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

FUNDAÇÃO UNIVALI
Representada neste ato por seu Presidente e Reitor, prof. Dr. VALDIR CECHINEL FILHO

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____